

Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Bráz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

Justificativa

O presente Projeto visa proporcionar aos jovens o acesso às orientações e esclarecimentos sobre as profissões e o mercado de trabalho na medida que entende-se que o trabalho pode ser estruturante da identidade se proporcionar ao jovem um sentido de vida. Seja a qualificação escolar passando por todos os degraus da vida escolar e acadêmica ou a qualificação técnica, através do conhecimento específico em alguma área de atuação no mercado, facilitando escolhas profissionais e preparando para a busca do primeiro emprego. Um jovem qualificado será capaz de assumir as responsabilidades que o mercado exige.

Há diversos programas governamentais como "Meu primeiro emprego" Pronatec consubstanciado na Lei Nº 12.513, que oferece oportunidades às pessoas inscritas no Cadastro Único- CADÚnico, estudantes do ensino médio da rede pública, beneficiários do seguro desemprego; Jovem Aprendiz criado pela Lei Nº 10.097 que atende a faixa etária de 14 a 24 anos, jovens matriculados e frequentando escola regular; e no caso do aprendiz seja pessoa com deficiência não haverá limite máximo de idade para contratação.

As oportunidades que se pode alcançar através do acesso à informação e outras do setor privado, são fatores determinantes nesta etapa da vida dos jovens adolescentes. Essa semana terá um papel facilitador na aquisição de valores e habilidades, bem como função importante para construção da identidade do indivíduo. Estes programas poderão contribuir de maneira a possibilitar o crescimento profissional em um mercado que exige o tempo todo cada vez mais experiência, contribuindo também para a independência pessoal e financeira. Além de ser uma possibilidade para construção de seus paradigmas, os adolescentes adquirirão valores como responsabilidade, compromisso e respeito através do despertar de uma nova perspectiva.

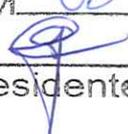
Mariana, 13 de julho de 2022.


José Sales de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 2022

 Presidente  Secretário

Protocolo sob nº 81

EM 21 / 07 / 22 / 13:10

PROJETO DE LEI Nº 81 / 2022

Laurina Lopes

INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º - Na semana a que se refere o artigo 1º desta Lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados a partir da 8ª série do ensino fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no artigo 2º desta lei tem o objetivo de:

- I- Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho, e seus requisitos para ingresso, e quais serão as profissões crescente demanda no mercado;
- II- Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III- Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;
- IV- Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
- V- Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

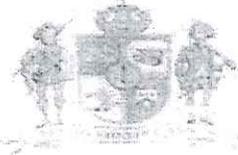
Art. 4º - As atividades ocorrerão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", as Secretarias Municipal de Educação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 08 / 2022

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador José Sales de Souza

Rua Wenceslau Braz, 598 - Centro - Mariana - MG

Telefone: (31) 3557-4175 Email: zesalesvereador@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto com a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º - Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 08 / 2022
Presidente — Secretário